

Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, exercício de 2019, da Fundação Hemocentro de Brasília.  
Art. 2º O prazo para realização dos trabalhos abrangerá o período da data de publicação desta Instrução a 31 de dezembro de 2019.  
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:  
Art. 1º - Designar os servidores, ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 1402068-8, CELSO JOSE CORREIA, matrícula 100488-3, JOELSON SILVA RIBEIRO, matrícula 1402048-3 e MATHEUS BICHARA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 1682149-1 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2019, da Fundação Hemocentro de Brasília.  
Art. 2º O prazo para realização dos trabalhos abrangerá o período da data de publicação desta Instrução a 31 de dezembro de 2019.  
Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais no período de realização do citado inventário patrimonial.  
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.  
O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:  
Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 004/2019, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes de manutenção de bens móveis, manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (aquisição e manutenção de extintores), os servidores HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS - matrícula 0274.201-2, como titular, e MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA CAIXETA - matrícula nº 0141.618-9, como substituto, conforme indicado nos autos do processo 00064-00002884/2019-29.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00140691/2019-11, resolve: EXONERAR, a pedido, GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, do cargo de Analista de Gestão Educacional, matrícula 239.856-7, Padrão A1-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2019.  
QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, pelo regimento do interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, considerando o disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, bem como o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; e ainda, o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:  
Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2019, visando ao levantamento inventarial do material recebido e/ou estocado na Gerência de Almoxarifado/GEAL, código 3702; Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar código 3704; Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar, código 3705, designando para sua composição os seguintes servidores: ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS, CPF: 724.255.391-15, matrícula nº: 234.288-9, lotado na Coordenação Regional de Taguatinga, na qualidade de Presidente; LUCIENE LIMA DE LUCENA SALES, CPF: 334.297.311-00, matrícula nº: 23.203-3, lotada na Diretoria de Alimentação Escolar, na qualidade de membro e LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF:742.276.291-87, matrícula nº: 244.423-2, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, na qualidade de membro.  
Art. 2º Fixar o prazo de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2019 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.  
Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.  
Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2019, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.  
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLEONICE ALVES LEITE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019  
A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Estatuto da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, publicada no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, resolve:  
Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2019.  
Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores: TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, matrícula: 276.075-4, OSLANJEDÔU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula: 275.313-8 e LUCAS MOURA MAXIMO, matrícula: 275.280-8, na qualidade de Membros, todos em exercício nesta Fundação.  
Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Tancredo Aragão Guerra da Cunha, matrícula: 276.075-4.  
Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 5 a 11 de dezembro do corrente, para a realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado e seu encaminhamento a esta Unidade de Administração Geral - UAG, até o dia 12/12/2019, conforme o estabelecido no disposto § 1º, Art. 17, do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019.  
Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais (tanto entradas como saídas) no almoxarifado, no período de 05 a 31 de dezembro de 2019, quando o sistema estará bloqueado, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.  
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019  
A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28, do Estatuto da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, publicada no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014 e considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº.159, de 18 de agosto de 2015, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017 e a Instrução Normativa nº 01 de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve:  
Art. 1º Constituir Comissão de Bens para realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, exercício 2019.  
I - A Comissão será composta pelo Presidente: PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula: 275.395-2 e Membros: BÁRBARA CAROLINE DOS SANTOS SATURNINO, matrícula: 276.129-7 e THIAGO SOUZA PILON, matrícula: 275.623-4.  
Art. 2º A Comissão elaborará Relatório Final de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, a ser entregue ao Núcleo de Patrimônio/GERMA/UAG/FUNAB.  
Art. 3º A Comissão deverá realizar o levantamento dos bens pertencentes à SEEDF e à FAP-DF em uso por este órgão e elaborar Relatório.  
Art. 4º Caberá à Comissão:  
I. A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados, até 17/01/2020, a serem enviados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas.  
II. Inventariar os bens permanentes em uso na FUNAB e elaborar o Relatório, em observância ao disposto nos Artigos 17, 18, 20 e 21 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015.  
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, incisos XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017 e, ainda, de acordo com o Decreto 32.506, de 24 de novembro de 2010, resolve:  
Art. 1º Designar ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4 e FLAVIA MACHADO DE MELO, matrícula nº 224.014-9, como pregoeiras, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF.  
Art. 2º Caberá à Diretoria de Materiais e Serviços - DMASE, por ocasião da abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, que deverá atuar no respectivo processo.  
Art. 3º A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão será designada pelo Pregoeiro, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da realização do Pregão. A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes ao Quadro Permanente, nos termos do Art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FAUZI NACFUR JUNIOR  
  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 113-00013742/2019-55, resolve:  
Art. 1º Designar ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.881-3, JACSKON DANTAS PEREIRA, matrícula nº 225.015-2 e PAULO ROGÉRIO PORTILHO, matrícula nº 94.301-0, como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com o servidor ELVIS CARLOS TEODORO, matrícula nº 224.303-2, no dia 28/02/2019, devendo apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da instauração, prorrogável por igual período.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FAUZI NACFUR JUNIOR